



**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 156/2006.**

MENSAGEM: Nº XX DE XXXX.

LIDO EM: 20/02/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 04.

ASSUNTO:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços,
na forma que especifica. “RUA DELEGADO LUIZ
AMARO”.

**AUTORES: BELMIRO DA SILVA FARIAS,
ANTONIO DA CUNHA.**

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM XX/XXXX.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
09/04/2006, DOMINGO, SOB O Nº 4.720.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 28/03/2006 sob
o nº 095/2006/DAB.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2006.

EXPEDIENTE RECEBIDO
17 FEV 2006

EXPEDIENTE LIDO
20 FEV 2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 13/03/2006
POR J. H. V. / M. D. C.
[Signature]

APROVADO EM 20/03/2006
POR J. H. V. / M. D. C.
[Signature]

APROVADO EM 27/03/2006
POR J. H. V. / M. D. C.
[Signature]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2006.

SÚMULA:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica.

AUTOR (ES) :- BELMIRO DA SILVA FARIAS e ANTONIO DA CUNHA.

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a **RUA DELEGADO LUIZ AMARO**, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2006.

[Signature]
Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor
[Signature]
Antonio da Cunha,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

[Handwritten Signature]
 Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 156/2006.

João Lara Vieira,

Como Presidente da Comissão de _____
 designo relator do Projeto de _____
 o Vereador

[Handwritten Signature]
 Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu ao Projeto de Lei Complementar nº 156/2006, de Autoria dos edis **BELMIRO DA SILVA FARIAS** e **ANTONIO DA CUNHA**, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do
 mês de março do ano de 2006.

[Handwritten Signature]
 João Lara Vieira,
 Relator

Pelas Conclusões:

[Handwritten Signature]
 Belmiro da Silva Farias,
 Presidente

[Handwritten Signature]
 Adércio Marques da Silva,
 Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara
 Projeto de Lei Complementar Nº 156/2006.
 Luiz Carlos de Aguiar,

Como Presidente da Comissão de _____
 designo relator do Projeto de _____
 o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando Projeto de Lei Complementar nº 156/2006, de Autoria dos edis **BELMIRO DA SILVA FARIAS** e **ANTONIO DA CUNHA**, o qual Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de março do ano de 2006.

Luiz Carlos de Aguiar,
 Relator

Pelas Conclusões:

Rafael Pssbylski,
 Presidente

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
 Vice-Presidente

